PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA DA SELECÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 110/2023

1. Órgão demandante

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Projeto - 8771 - UFSM/FINEP 01.23.0041.00/PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM Coordenador do Projeto - DANIEL PINHEIRO BERNARDON

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Daniel Pinheiro BernardonPró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA - UFSM).

Luciana Fernandes HoppeEngenheira Civil Chefe do Núcleo de Gestão Infraestrutura e Patrimônio

Gianine Pivetta MelloArquiteta e urbanista Chefe do setor de Planejamento Urbano

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com (Luciana Fernandes Hoppe) fone: 3220 9356 ou e-mail: ngip.inovatec@ufsm.br

<u>Observação</u>: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a <u>FAURGS</u> utilizando o e-mail: <u>faurqs.licitacao@ufrqs.br</u>.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

LOIL 01		
Item	Quantidade	Valor total máximo aceitável
01	10 HECTARES	R\$ 136.000,00
Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de Projeto de Masterplan e Elaboração de Projeto conceitual para implantação de futuras edificações (que define e orienta sobre os materiais a serem utilizados nestas edificações), para o Parque De Inovação Ciência e Tecnologia - Inovatec - UFSM		
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 01: R\$ 136.000,00		

- 3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.
- 3.2 Deverão ser apresentados os respectivos números de registros no CREA/CAU dos itens dos lotes 01.
- 4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:
- 4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**
- 4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.
- 4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.

- 4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.
- 4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Unidade/Setor/Departamento: UFSM - PROINOVA - COORDENADOR PROF. DANIEL BERNARDON Endereço: Cidade Universitária, Avenida Roraima nº 1000, CEP 97105-900, Prédio 60A, Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria - RS.

Horário de entrega: a combinar.

Responsável pelo recebimento dos produtos: COORDENADOR PROF. DANIEL BERNARDON, Fone: (55) 3220-8887, e-mail: dpbernardon@ufsm.br

- 4.6 **Prazo de entrega**: Os itens deverão ser entregues em 180 dias, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.
- 4.7 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendolhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.
- 4.8 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de <u>5 dias úteis</u> após o recebimento do pedido.

5. Pagamento

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

- **B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de <u>60 dias de validade</u>.
- C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em entrega única.
- D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte <u>ASSUNTO: "EDITAL 110/2023"</u>.